Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Em 11/03/2014 08:06:25 , faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0007153-84.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha

Inventariantes: Iracema Carlos de Oliveira; Sueli Francisco de Oliveira; Roseli F

de Oliveira; Osvaldo Francisco de Oliveira Filho; Arnaldo Francisco de Oliveira; Joceli Francisco de Oliveira; Marli Francisco de Oliveira; Vanderly Francisco de Oliveira

Inventariado(a,s): Osvaldo Francisco de Oliveira

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 70/79: homologo, por sentença, a partilha dos bens deixados pelo passamento do inventariado Osvaldo Francisco de Oliveira.

O formal de partilha só será expedido depois que a inventariante atender plenamente fls. 93/94 e a FESP manifestar sua concordância com o ITCMD que venha a ser recolhido.

P.R.I. Desde que satisfeito plenamente o conteúdo do segundo parágrafo desta sentença, expedir-se-á o formal de partilha e, na sequência, deverá ser feita a comunicação e o arquivamento dos autos.

São Carlos, 11 de março de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos. Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.